

DECRETO N° 20.151, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 20.110, de 19 de novembro de 2018, que estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os inc. I e VII do art. 2º do Decreto nº 20.110, de 19 de novembro de 2018, conforme segue.

Art. 2º

I – Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG);

.....

VII – Conselho Superior da Procuradoria (COSUP);

.....” (NR)

Art. 2º Fica incluído o art. 7-A no Decreto nº 20.110, de 2018, conforme segue:

“Art. 7-A O Centro de Estudos de Direito Municipal (CEDIM) será composto pela Biblioteca (BIB).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.